

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº SEI-2024-17000387

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Obra de urbanização da Orla da Monsuaba, no bairro Monsuaba, Município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/04/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022 – ANGRAPREV
AVISO DE DESISTÊNCIA

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência do candidato abaixo indicado, aprovado e classificado no Concurso Público de 2022:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 2099 – folhas nº 04 e 05 do dia 02/04/2025.

NÍVEL SUPERIOR		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
03	3970002411	Andreia Michels De Moraes

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ANGRAPREV CONCURSO PÚBLICO 2022 – EDITAL 001, publicado no Boletim Oficial Edição 2099 de 02 de abril de 2025, páginas 04 e 05, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

...

NÍVEL MÉDIO		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
03	3970002411	ANDREIA MICHELS DE MORAES
04	3990007999	MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO

LEIA-SE:

...

NÍVEL SUPERIOR		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
03	3970002411	ANDREIA MICHELS DE MORAES
04	3990007999	MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

L E I Nº 4.466,
DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.767, DE 15 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

I – a tarifa “A” será subsidiada em R\$ 3,40 (Três Reais e